

sidência **Lois Carlos Arruda**, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado - Peru, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, para auxiliar a Presidente deste Tribunal, durante o "Primer Congreso Internacional de Justicia Ambiental del Poder Judicial Peruano", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2553, de 27.11.2017— Concede duas diárias e meia ao 1º SGT PM **José Carlos Duarte da Silva**, matrícula 6882-0, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado - Peru, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, para realizar segurança da Presidente deste Tribunal, durante o "Primer Congreso Internacional de Justicia Ambiental del Poder Judicial Peruano", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2554, de 27.11.2017— Concede duas diárias e meia ao servidor **Leopoldo Pina Neto**, Gerente de Acervos da Diretoria de Informação Institucional deste Tribunal, código CJ4-PJ, matrícula 7399-0, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado - Peru, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, acompanhando a Presidente deste Tribunal, durante o "Primer Congreso Internacional de Justicia Ambiental del Poder Judicial Peruano", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2555, de 27.11.2017— Concede duas diárias e meia ao servidor **Sérgio Fontenele Praxedes**, Assessor, código CJ7-PJ, matrícula 7421-0, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado - Peru, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, conduzindo o veículo oficial que transportará a Presidente deste Tribunal e sua equipe para participarem do "Primer Congreso Internacional de Justicia Ambiental del Poder Judicial Peruano", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2556, de 27.11.2017— Concede duas diárias e meia ao servidor **Luis Miguel de Oliveira Aguiar**, Assessor Chefe Militar da Presidência, código CJ2-PJ, matrícula 7402-0, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado - Peru, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, para realizar segurança da Presidente deste Tribunal, durante o "Primer Congreso Internacional de Justicia Ambiental del Poder Judicial Peruano", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2561, de 27.11.2017— Concede quatro diárias e meia à servidora **Idália Esteves Viana do Ó**, Técnico Judiciário, matrícula 163-5, por seu deslocamento ao município de Tarauacá, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2565, de 27.11.2017— Retifica os termos das **Portarias de números 2551, 2552, 2553, 2554, 2555 e 2556/2017**, devendo-se considerar a concessão de três diárias.

Nº 2568, de 28.11.2017— Concede quatro diárias à Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, Corregedora-Geral da Justiça, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado-Peru, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano, para participar do XI Encontro Internacional "Justicia Ambiental Madre de Dios", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2569, de 28.11.2017— Concede quatro diárias ao 3º SGT PM **Carlos Afonso da Silva**, matrícula 6897-0, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado-Peru, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano, para realizar segurança aproximada da Corregedora-Geral da Justiça, durante o XI Encontro Internacional "Justicia Ambiental Madre de Dios", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2570, de 28.11.2017— Concede quatro diárias ao servidor **Pedro Coutinho Junior**, Gerente de Fiscalização Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça, código CJ4-PJ, matrícula 6702-1, por seu deslocamento à cidade de Puerto Maldonado-Peru, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano, acompanhando a Corregedora-Geral da Justiça, durante o XI Encontro Internacional "Justicia Ambiental Madre de Dios", conforme Proposta de Viagem.

Nº 2576, de 28.11.2017— Concede uma diária e meia ao Desembargador **Samoel Martins Evangelista**, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 6 de dezembro do corrente ano, para participar do IV Encontro de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Judiciárias e de Magistratura, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2577, de 28.11.2017— Concede duas diárias e meia à servidora **Juraci Regina Pacheco Nunes**, Gerente de Planejamento e Execução de Ensino da Escola do Poder Judiciário, código CJ4-PJ, matrícula 1484-2, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de dezembro do corrente ano, para participar do IV Encontro de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Judiciárias e de Magistratura, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2578, de 28.11.2017— Concede meia diária à Desembargadora **Maria Ce-**

zarinete de Souza Augusto Angelim, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 4 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário "Independência e Ativismo Judicial: Desafios Atuais", expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Processo Administrativo nº : 0006462-76.2017.8.01.0000
Local : DIPES
Requerente : Guilherme Schirmer Duarte
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : Verbas Rescisórias

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado por Guilherme Schirmer Duarte visando perceber verbas rescisórias em face de sua exoneração do cargo de provimento em comissão.

O requerente foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, CJ5-PJ, da Secretaria Cível da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2017 (PORTARIA Nº 482/2017). Permaneceu no referido cargo até 31/7/2017, quando então foi exonerado, mediante Portaria nº 1.691/2017, posteriormente nos termos da Portaria nº 1690/2017, foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ5-PJ, do Gabinete da Desembargadora Cezarinete Angelim, com efeito retroativo a 31 de julho de 2017. A Gerência de Cadastro e Remuneração desta Diretoria informa, ainda, que diante das informações acima, não houve quebra de vínculo, tendo sido exonerado e nomeado na mesma data.

É o que importa relatar. Decido.

A Lex fundamentalis de 1988 preconiza que são direitos sociais o décimo terceiro salário e o adicional de férias, regra insita do art. 7º, incisos VIII e XVII, in verbis:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...] VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; [...]

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;"

Essa regra, que em princípio aplicável apenas aos trabalhadores, estende-se aos servidores públicos, por força do artigo 39, § 3º da Constituição, e nessa linha, englobam-se os servidores de cargo efetivo e os detentores de cargos comissionados, notadamente pela ocupação de cargo público.

Tais garantias constitucionais não podem ser descuradas pela Administração, seja quando o servidor está em pleno exercício de suas atividades laborais, seja pelo rompimento de seu vínculo com a Administração, quando os direitos não gozados devem ser convertidos em indenização, inclusive, aos seus sucessores legais, sob pena de enriquecimento sem causa.

Assim, da exegese normativa pode-se dizer que é direito do ex-servidor (efetivo ou comissionado), a indenização do terço de férias proporcionais, da mesma sorte que ocorre com o décimo terceiro, férias vencidas e proporcionais, isto pelo fato de que os direitos sociais - décimo terceiro e férias com adicional de um terço da remuneração - são decorrentes da atividade laboral plena do servidor.

Nessa senda, em observância ao direito decorrente das garantias constitucionais, compulsando o histórico funcional do requerente, vislumbrou-se que não houve quebra de vínculo entre a Administração Pública e o serventuário, visto que a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria ocorreu na mesma data da nomeação em novo cargo de provimento em comissão, qual seja Chefe de Gabinete, nessa esteira, não há que se falar em verbas rescisórias devidas ao requerente.

Ante o exposto, e em conformidade com os poderes a mim delegados por força do art. 13, XIII, alínea "c", da Resolução n. 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, indefiro pedido formulado.

Notifique-se.

Após o trânsito em julgado ou se dispensado o prazo recursal, encaminhem-se os autos à Gerência de Cadastro e Remuneração para anotações e posterior arquivamento com a devida baixa eletrônica.

Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Hudson de Castro Magalhães, Diretor(a), em 27/11/2017, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Referência: Processo Administrativo nº 0101488-72.2015.8.01.0000 (SEI 0001204-22.2016)

Objeto: Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para a Comarca de Manuel Urbano

CERTIDÃO

Certifico que no dia 28 de outubro de 2017, ENCERROU-SE o prazo de vigência do Processo Seletivo para Estagiários da Comarca de Manuel Urbano, não

havendo mais possibilidade de renovação, razão pela qual dou encerramento ao presente feito.

Rio Branco – AC, 28 de novembro de 2017.

Lucymara Junqueira Vieira
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP

Referência: Processo Administrativo nº 0101307-71.2015.8.01.0000 (SEI 0004393-08.2016)

Objeto: Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para a Comarca de Feijó

CERTIDÃO

Certifico que no dia 28 de outubro de 2017, ENCERROU-SE o prazo de vigência do Processo Seletivo para Estagiários da Comarca de Feijó, não havendo mais possibilidade de renovação, razão pela qual dou encerramento ao presente feito.

Rio Branco – AC, 28 de novembro de 2017.

Lucymara Junqueira Vieira
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 63/2017

A Juíza de Direito **Zenair Ferreira Bueno**, Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco-AC, considerando o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta 17/2015, publicada no DJE 5.476, de 4 de setembro de 2015, às fls. 149/150,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de rodízio das Unidades Criminais responsáveis pela realização das audiências de apresentação de pessoa, no mês de NOVEMBRO de 2017, destinadas à análise das prisões em flagrante realizadas pela Delegacia Especializada em Flagrantes – DEFLA e outras delegacias especializadas de Rio Branco, em cumprimento ao disposto nos artigos 306 e 310 do Código de Processo Penal.

DATA	UNIDADE CRIMINAL	MAGISTRADO
01/12/2017	1ª Vara Criminal	Daniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva
04/12/2017	2ª Vara do Tribunal do Juri	Alessandro José dos Santos Braz
05/12/2017	Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito	Maria Rosinete dos Reis Silva
06/12/2017	Vara de Proteção a Mulher	Shirlei de Oliveira Hage Menezes
07/12/2017	4ª Vara Criminal	Flávio Mariano Mundim
11/12/2017	1ª Vara Criminal	Daniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva
12/12/2017	1º Juizado Especial Criminal	José Augusto Cunha Fontes da Silva
13/12/2017	Vara de Proteção a Mulher	Shirlei de Oliveira Hage Menezes
14/12/2017	Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito	Maria Rosinete dos Reis Silva
15/12/2017	4ª Vara Criminal	Flávio Mariano Mundim
18/12/2017	2ª Vara do Tribunal do Juri	Alessandro José dos Santos Braz
19/12/2017	1º Juizado Especial Criminal	José Augusto Cunha Fontes da Silva

Art. 2º. Os casos de impedimento, suspeição ou outro motivo justo que impeça o magistrado de atuar na audiência de apresentação, serão resolvidos conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 50/2015, desta Diretoria, que trata do sistema de plantões noturnos.

Art. 3º. A Secretaria da Direção do Foro deverá providenciar a publicação desta Portaria no DJE com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias referida no art. 5º da Portaria Conjunta nº 17/2015.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 28 de novembro de 2017.

Zenair Ferreira Bueno
Diretora do Foro

PORTARIA Nº 64/2017

A JUÍZA DE DIREITO **ZENAIR FERREIRA BUENO**, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juizes de Direito, a seguir nominados, para atuarem nos Plantões Judiciários noturnos da Comarca de Rio Branco, nos dias úteis, no horário compreendido entre 18h00min às 7h00min do dia seguinte:

MÊS/ANO	DIAS	JUIZES PLANTONISTAS
DEZEMBRO/2017	5,6,7,11 e 12	MARCELO BADARÓ DUARTE
	13,14,15,18 e 19	MIRLA REGINA DA SILVA

Art. 2º Nos casos de impedimento ou suspeição o Juiz Plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituído em tempo hábil.

Art. 3º O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, devendo compensar a ausência assumindo o lugar do último, quando for a vez deste.

Art. 4º O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 28 de novembro de 2017.

Zenair Ferreira Bueno
Diretora do Foro

V - EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES

Autos n.º 0001609-82.2017.8.01.0013

Classe Execução da Pena

Autor Justiça Pública

Rêu Antonio Clenildo da Silva Sabino kaxinawá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Audiência - Prazo: 15 dias)

DESTINATÁRIO ANTONIO CLENILDO DA SILVA SABINO KAXINAWÁ, brasileiro, Solteiro, agricultor, RG 11413964, pai Sebastião Sabino, mãe Maria das Graças Perira da Silva Kaxinawá, Nascido/Nascida 28/10/1993, natural de Feijó - AC, Próximo do Comercial Santos, Casa de madeira s/ pintura, Esperança, CEP 69960-000, Feijó - AC

FINALIDADE Pelo presente edital, fica intimado destinatário acima para comparecimento à audiência admonitória, designada para dia 18/12/2017, às 09:00h, na sala de audiências desta Vara, no endereço abaixo.

OBSERVAÇÃO *

SEDE DO JUÍZO Travessa Floriano Peixoto, nº 238, Centro - CEP 69960-000, Fone: (68) 3463-2190, Feijó-AC - E-mail: vacri1fj@tjac.jus.br.

Feijó-AC, 23 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Nogueira Filho
Diretor(a) Secretaria

Alex Ferreira Oivane
Juiz de Direito

Autos n.º 0000473-77.2017.8.01.0004

Classe Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor Justiça Pública

Menor Infrator Everton Oliveira da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

(Citação - Genérico - Prazo: 20 dias)

DESTINATÁRIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, Solteiro, pai Cleber Rodrigues da Silva, mãe Ângela Feitosa de Oliveira, Nascido/Nascida 15/10/2000, natural de Rio Branco - AC, Travessa Botafogo, S/N, Liberdade, CEP 69934-000, Epitaciolândia - AC

FINALIDADE Cientificar o adolescente acima nominado, bem como seus pais ou responsável legal, do teor da representação, cuja cópia segue anexa, e notificá-los pelo presente edital, da presente ação, o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, e, responder, querendo, no prazo abaixo, contado do transcurso do prazo deste edital, conforme petição inicial, documentos e respectivo despacho, disponíveis mediante consulta processual pela internet.

PRAZO 15 Quinze dias

OBSERVAÇÃO Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das